

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

PMPI ITAMBÉ-PE

Vigência: 2027-2036

Versão revisada para validação participativa,
aprovação pelo CMDCA e encaminhamento ao Poder Legislativo

Itambé, Pernambuco
Agosto de 2026

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Fundamentos, princípios e diretrizes.....	3
3. Diagnóstico-síntese de Itambé-PE.....	4
4. Visão, objetivo geral e resultados esperados.....	4
5. Eixos estratégicos e plano de ação.....	5
5.1 Eixo 1 — Crianças com saúde, nutrição e desenvolvimento integral.....	5
5.2 Eixo 2 — Educação infantil de qualidade, inclusiva e equitativa.....	6
5.3 Eixo 3 — Famílias, parentalidade e comunidades.....	7
5.4 Eixo 4 — Assistência social, segurança alimentar e superação das desigualdades	8
5.5 Eixo 5 — Proteção contra violências e convivência familiar e comunitária	9
5.6 Eixo 6 — Brincar, cultura, esporte e participação das crianças.....	10
5.7 Eixo 7 — Cidade, meio ambiente, mobilidade e prevenção de acidentes	11
5.8 Eixo 8 — Diversidades, inclusão, documentação e cidadania.....	12
5.9 Eixo 9 — Comunicação, telas, consumo e proteção de dados.....	13
5.10 Eixo 10 — Equidade étnico-racial nas políticas públicas municipais	14
6. Governança, participação e responsabilidades.....	16
7. Financiamento e fontes de recurso	16
8. Monitoramento, avaliação e revisão	17
9. Agenda imediata 2027–2028	17
10. Minuta de dispositivo legal	18
11. Referências.....	18
12. Anexo — Matriz de indicadores prioritários.....	19
13. Glossário.....	19

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ITAMBÉ-PE

Documento-base para validação social e institucional

Vigência: 2027–2036. Município: Itambé, Pernambuco. Âmbito de coordenação: Prefeitura Municipal, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Comitê Intersectorial da Primeira Infância. Data da minuta revisada: agosto de 2026.

Nota de natureza do documento

Esta é uma minuta técnica de atualização. Sua adoção como plano municipal requer diagnóstico participativo, consulta pública, deliberação do CMDCA, compatibilização com PPA, LDO e LOA, definição das dotações e fontes elegíveis e aprovação pelo Poder Legislativo municipal.

O que foi incorporado nesta revisão

A matriz de cada eixo foi reorganizada para conter oito ações prioritárias. A coluna de prazo passou a utilizar os horizontes curto, médio e longo, e foi acrescentada uma coluna de fontes de recurso indicativas. As fontes listadas não constituem promessa de repasse: sua utilização dependerá de elegibilidade, pactuação interfederativa, disponibilidade orçamentária e regras vigentes.

Sabrina Souza Rodrigues Cavalcante

Secretária de Assistência Social e Habitação

Elisângela Pontes do Nascimento e Silva

Presidente do CMDCA de Itambé – PE

Documento assinado digitalmente
 **ELISANGELA PONTES DO NASCIMENTO E SILVA**
 Data: 15/09/2026 10:00:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Apresentação

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Itambé-PE 2027–2036 traduz para o território municipal os direitos, princípios, diretrizes e ações do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), revisado em 2020 pela Rede Nacional Primeira Infância. O PNPI orienta decisões, investimentos e ações de proteção e promoção dos direitos das crianças de até seis anos e recomenda que os planos municipais sejam construídos com participação social, diagnóstico confiável, articulação intersectorial, financiamento e monitoramento contínuo [1].

O novo plano parte da experiência do PMPI anterior de Itambé, aprovado como lei em 2014, e a atualiza à luz do Marco Legal da Primeira Infância, das políticas nacionais recentes e dos dados públicos disponíveis. A proposta reconhece que nenhuma secretaria, isoladamente, consegue garantir o desenvolvimento integral na primeira infância. Saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, infraestrutura, mobilidade, meio ambiente, segurança alimentar, proteção e justiça devem atuar como uma rede coordenada, com prioridade para crianças em maior vulnerabilidade.

A revisão também explicita a dimensão orçamentária. As fontes de recurso apresentadas nas matrizes são referências de planejamento, a serem detalhadas no PPA, na LDO e na LOA, com indicação de unidade orçamentária, programa, ação, elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, empenho, liquidação e execução financeira.

2. Fundamentos, princípios e diretrizes

O plano fundamenta-se na Constituição Federal, especialmente no art. 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei nº 13.257/2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei Orgânica da Assistência Social; no Sistema Único de Saúde; no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e no PNPI 2020–2030 [1] [2] [3].

São princípios orientadores: a criança como sujeito de direitos; a prioridade absoluta; a indivisibilidade e a interdependência dos direitos; a equidade e a não discriminação; a atenção integral e integrada; a valorização das famílias; a participação das crianças; a valorização das diversidades étnico-raciais, culturais, territoriais e de gênero; a inclusão das

crianças com deficiência; a prevenção das violências; a transparência; e a gestão baseada em evidências.

São diretrizes de implementação: elaborar diagnóstico territorial atualizado; integrar políticas e bases de dados; priorizar a busca ativa; garantir atendimento humanizado; fortalecer a formação dos profissionais; ouvir crianças e famílias; territorializar as ações para sede, distritos e zona rural; assegurar recursos no planejamento orçamentário; acompanhar indicadores anualmente; e corrigir rumos com participação do CMDCA e da sociedade.

3. Diagnóstico-síntese de Itambé-PE

A plataforma Primeira Infância em Dados informa, para Itambé, uma população de referência de 36.652 habitantes e 3.586 crianças de 0 a 6 anos, correspondentes a 9,78% da população municipal. O atendimento em creches para crianças de 0 a 3 anos foi de 31,65% em 2025, abaixo da taxa brasileira de 38,28%, o que evidencia a necessidade de expansão planejada da oferta e de apoio às famílias [4].

Os dados disponíveis também apresentam indicadores de cobertura vacinal infantil, nutrição, educação, parentalidade e proteção. Eles devem ser validados e desagregados pelo Comitê Intersetorial, com recortes por idade, sexo, raça/cor, deficiência, território, renda e situação de vulnerabilidade. O diagnóstico definitivo deverá incorporar dados do CadÚnico, e-SUS, SINASC, SIM, SISAB, SI-PNI, Censo Escolar, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, CMDCA e registros de saneamento, mobilidade e equipamentos públicos.

Evidência de referência	Situação observada	Implicação para o plano
Crianças de 0 a 6 anos	3.586 crianças; 9,78% da população	Planejar oferta proporcional e territorializada de serviços.
Atendimento em creches, 0 a 3 anos, 2025	31,65%	Ampliar vagas com qualidade, equidade territorial e inclusão.
Referência nacional de atendimento em creches, 2025	38,28%	Reduzir a distância em relação à referência nacional.
Vacinação infantil	Há indicadores de cobertura por vacina na plataforma.	Intensificar busca ativa e monitoramento nominal.
Dados locais	Necessitam integração e desagregação.	Criar observatório/banco municipal da primeira infância.

4. Visão, objetivo geral e resultados esperados

Visão de futuro. Em 2036, todas as crianças pequenas de Itambé serão reconhecidas, cuidadas e protegidas, com acesso equitativo a saúde, educação infantil, alimentação adequada, convivência familiar e comunitária, cultura, brincadeira, espaços seguros, documentação, proteção contra violências e participação, independentemente de onde vivem ou de suas condições sociais.

Objetivo geral. Promover o desenvolvimento integral e integrado das crianças de 0 a 6 anos, reduzindo desigualdades e assegurando direitos por meio de políticas públicas intersetoriais, territorializadas, inclusivas, participativas e financiadas de forma sustentável.

Resultados esperados até 2036. O município deverá ampliar o acesso à creche e à pré-escola; melhorar a qualidade dos serviços; reduzir desigualdades de vacinação, nutrição e desenvolvimento; fortalecer a parentalidade e a convivência familiar; prevenir e responder às violências; qualificar espaços de brincar e circulação; ampliar o acesso à cultura; melhorar a produção e o uso de dados; e consolidar mecanismos permanentes de participação e controle social.

5. Eixos estratégicos e plano de ação

Critério de prazo

Para uniformizar a matriz, utiliza-se: curto prazo = 2027–2028; médio prazo = 2029–2031; longo prazo = 2032–2036. A periodicidade anual, semestral, trimestral ou mensal permanece indicada no texto do indicador ou da ação. Ações iniciadas no curto prazo poderão ter continuidade até 2036.

5.1 Eixo 1 — Crianças com saúde, nutrição e desenvolvimento integral

Este eixo articula atenção pré-natal, parto e puerpério, puericultura, vacinação, saúde bucal, saúde mental, nutrição, desenvolvimento infantil e atenção às crianças com deficiência. A Secretaria Municipal de Saúde deverá coordenar a linha de cuidado da primeira infância em parceria com assistência social, educação e rede de proteção.

Quadro 1. Matriz de ações prioritárias, indicadores, prazos e recursos

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
1	Implantar linha municipal de cuidado integral da criança de 0 a 6 anos, com fluxos entre APS, maternidade, especialidades, educação e assistência.	Linha aprovada; unidades aderentes; fluxos monitorados semestralmente.	Saúde, Educação, Assistência Social, CMDCA e Comitê Intersetorial	Curto 2027–2028	FMS/Tesouro municipal; FNS; cofinanciamento estadual do SUS; emendas e transferências voluntárias.
2	Qualificar o acompanhamento de gestantes, puérperas e crianças, com busca ativa de faltosos e atenção aos territórios rural e distrital.	Percentual de gestantes, puérperas e crianças com acompanhamento atualizado.	Saúde, APS, ACS, CRAS e rede de educação	Curto 2027–2028	FMS/Tesouro municipal; FNS; cofinanciamento estadual; emendas.
3	Realizar busca ativa vacinal e acompanhamento nominal das crianças, com ações extramuros quando necessário.	Percentual de crianças com vacinação adequada; doses em atraso recuperadas.	Saúde, ACS, escolas, creches e Comitê Intersetorial	Curto 2027–2028	FMS/Tesouro municipal; FNS; cofinanciamento estadual do SUS.
4	Acompanhar crescimento e desenvolvimento de pelo menos 90% das crianças cadastradas na APS, com plano para os casos de risco.	Percentual acompanhado; casos de risco com plano e retorno registrado.	Saúde e equipes da APS	Médio 2029–2031	FMS/Tesouro municipal; FNS; cofinanciamento estadual; parcerias de formação.
5	Garantir ações de saúde bucal em todas as creches e pré-escolas, incluindo prevenção, avaliação e encaminhamento.	Percentual de unidades atendidas; crianças avaliadas e encaminhadas.	Saúde e Educação	Curto 2027–2028	FMS/Tesouro municipal; FNS; MDE/Fundeb para ações articuladas no ambiente escolar.
6	Implementar ações de aleitamento, alimentação adequada e vigilância nutricional, reduzindo baixo peso e excesso de peso identificados na rede.	Prevalência de baixo peso e excesso de peso; crianças acompanhadas no SISVAN ou instrumento adotado.	Saúde, Educação, Assistência Social e agricultura/segurança alimentar	Médio 2029–2031	FMS/Tesouro municipal; FNS; PNAE/FNDE; PAA e programas estaduais, quando vigentes.
7	Implantar protocolo de identificação, estimulação e encaminhamento de atrasos do desenvolvimento e deficiência, com apoio às famílias.	Protocolo implantado; encaminhamentos com retorno e plano de cuidado.	Saúde, Educação, Assistência Social e rede especializada	Curto 2027–2028	FMS/Tesouro municipal; FNS; MDE/Fundeb; FMDCA, quando instituído.
8	Realizar Semana do Bebê, ações de parentalidade positiva e apoio à saúde mental na primeira infância, ao menos anualmente.	Número de edições; famílias alcançadas; profissionais envolvidos.	Comitê Intersetorial, Saúde, Educação, Assistência e Cultura	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; FMS/FNS; FMAS/FNAS; FMDCA, quando instituído; parcerias.

5.2 Eixo 2 — Educação infantil de qualidade, inclusiva e equitativa

A educação infantil será compreendida como direito da criança, sem antecipação inadequada da escolarização formal. O município deverá ampliar a oferta, qualificar ambientes, garantir inclusão, formação continuada, brincadeira, interação, avaliação do desenvolvimento e participação das famílias.

Quadro 2. Matriz de ações prioritárias, indicadores, prazos e recursos

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
1	Ampliar progressivamente o atendimento em creche, superando 50% até 2030 e alcançando a demanda manifesta até 2036.	Percentual de atendimento de 0 a 3 anos; demanda manifesta e lista de espera atualizadas.	Educação, Planejamento, Finanças e Conselho Municipal de Educação	Médio 2029–2031	MDE/Fundeb; FNDE; Salário-Educação; Tesouro municipal; convênios, emendas e transferências voluntárias.
2	Universalizar o acesso e promover a frequência regular na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos.	Taxa de matrícula, frequência e busca ativa de crianças fora da escola.	Educação, Assistência Social e Conselho Tutelar	Curto 2027–2028	MDE/Fundeb; FNDE; Salário-Educação; Tesouro municipal.
3	Adequar 100% das unidades às normas de acessibilidade, segurança, água, saneamento, conforto e proteção contra incêndios.	Percentual de unidades adequadas; plano de obras executado.	Educação, Infraestrutura, Obras, Defesa Civil e Vigilância Sanitária	Longo 2032–2036	MDE/Fundeb; FNDE; Salário-Educação; Tesouro municipal; emendas; Transferegov/convênios.
4	Garantir formação continuada anual para profissionais da educação infantil, com foco em desenvolvimento, inclusão, relações étnico-raciais e proteção.	Percentual de profissionais formados; horas de formação; avaliação de aplicação.	Educação, CME, universidades e Comitê Intersetorial	Curto 2027–2028	MDE/Fundeb; Salário-Educação; FNDE; Tesouro municipal; parcerias institucionais.
5	Implantar acompanhamento da qualidade da educação infantil com autoavaliação, observação pedagógica e participação das famílias.	Relatórios anuais de autoavaliação; planos de melhoria acompanhados.	Educação, famílias, CME e unidades educacionais	Curto 2027–2028	MDE/Fundeb; FNDE; Tesouro municipal; cooperação técnica.
6	Reduzir infrequência e abandono por meio de busca ativa escolar, priorizando crianças em vulnerabilidade e territórios isolados.	Percentual de crianças acompanhadas; taxa de infrequência e retorno à unidade.	Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e CRAS	Curto 2027–2028	MDE/Fundeb; FMAS/FNAS; Tesouro municipal; FMDCA, quando instituído.
7	Ampliar o atendimento educacional especializado e as práticas inclusivas, com planos de apoio individualizados quando necessários.	Percentual de crianças com apoio adequado; profissionais e recursos acessíveis disponíveis.	Educação, AEE, Saúde, Assistência e famílias	Médio 2029–2031	Fundeb/MDE; FNDE; Tesouro municipal; FNS; FMAS/FNAS; emendas.
8	Assegurar materiais pedagógicos, livros, brinquedos e ambientes que valorizem o brincar, a literatura, a cultura local e a diversidade.	Percentual de unidades com acervo e materiais adequados; inventário anual.	Educação, Cultura, unidades educacionais e CME	Médio 2029–2031	MDE/Fundeb; FNDE/PNLD e programas educacionais; Tesouro municipal; emendas e parcerias.

5.3 Eixo 3 — Famílias, parentalidade e comunidades

A família é espaço primordial de cuidado e desenvolvimento. Itambé deverá fortalecer visitas domiciliares, grupos de parentalidade, participação das famílias, orientação sobre desenvolvimento infantil, prevenção de violências e acesso a benefícios e serviços, sem culpabilização.

Quadro 3. Matriz de ações prioritárias, indicadores, prazos e recursos

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
1	Implantar programa intersetorial de parentalidade positiva, com metodologia adequada ao território e à diversidade das famílias.	Programa instituído; famílias participantes; avaliação de alcance.	Assistência Social, Saúde, Educação e Comitê Intersetorial	Curto 2027–2028	FMAS/FNAS; FMS/FNS; MDE/Fundeb; Tesouro municipal; FMDCA, quando instituído.
2	Acompanhar prioritariamente famílias com gestantes e crianças pequenas em vulnerabilidade, com plano familiar construído de forma participativa.	Percentual de famílias prioritárias acompanhadas; planos atualizados.	CRAS, Saúde, CadÚnico, Educação e rede de proteção	Curto 2027–2028	FMAS/FNAS; cofinanciamento estadual do SUAS; FMS/FNS; Tesouro municipal.
3	Realizar grupos trimestrais com famílias em cada território de referência, incluindo sede, distritos e zona rural.	Número de grupos, encontros e participantes; cobertura territorial.	CRAS, escolas, UBS e organizações comunitárias	Curto 2027–2028	FMAS/FNAS; FMS/FNS; MDE/Fundeb; FMDCA; parcerias.
4	Assegurar informação acessível sobre direitos, serviços, benefícios e canais de proteção, em linguagem simples e inclusiva.	Materiais e campanhas produzidos; alcance e acessibilidade verificados.	Comitê, Comunicação, CMDCA e secretarias setoriais	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; FMAS/FNAS; FMS/FNS; FMDCA; parcerias.
5	Criar mecanismos permanentes de participação das famílias no planejamento e na avaliação de creches, escolas, UBS e serviços socioassistenciais.	Número de consultas e propostas incorporadas; atas e devolutivas publicadas.	Educação, Saúde, Assistência, CMDCA e conselhos setoriais	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; MDE/Fundeb; FMS/FNS; FMAS/FNAS; FMDCA.
6	Promover o envolvimento de pais, cuidadores e demais pessoas de referência no cuidado, na proteção e nas atividades de desenvolvimento infantil.	Participação de cuidadores nas atividades; ações específicas realizadas.	Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; FMS/FNS; FMAS/FNAS; MDE/Fundeb; FMDCA.

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
7	Implantar fluxo de orientação e encaminhamento para documentação, benefícios, serviços de saúde, educação, assistência e proteção.	Tempo médio de encaminhamento; percentual de retornos registrados.	CRAS, UBS, escolas, CadÚnico, Conselho Tutelar e cartório	Curto 2027–2028	FMAS/FNAS; FMS/FNS; MDE/Fundeb; Tesouro municipal.
8	Apoiar redes comunitárias de cuidado, convivência e solidariedade, respeitando lideranças locais e a autonomia das famílias.	Número de redes/parcerias apoiadas; territórios alcançados.	Assistência, Saúde, Educação, Cultura, CMDCA e sociedade civil	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; FMAS/FNAS; FMDCA; fundos/programas estaduais e federais, quando vigentes; parcerias.

5.4 Eixo 4 — Assistência social, segurança alimentar e superação das desigualdades

Este eixo articula o SUAS, o CadÚnico, a segurança alimentar e nutricional e a proteção social básica e especial. A prioridade será alcançar famílias com crianças pequenas em pobreza, insegurança alimentar, deficiência, violência, trabalho infantil, migração, isolamento territorial ou outras vulnerabilidades.

Quadro 4. Matriz de ações prioritárias, indicadores, prazos e recursos

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
1	Manter cadastro atualizado de pelo menos 90% das famílias com crianças de 0 a 6 anos inscritas no CadÚnico.	Percentual de cadastros atualizados; cobertura territorial e perfil das famílias.	Assistência Social, CadÚnico e CRAS	Curto 2027–2028	FMAS/FNAS; cofinanciamento estadual; Tesouro municipal; recursos de gestão do CadÚnico, conforme regras vigentes.
2	Integrar busca ativa do CRAS, UBS, escolas, creches e Conselho Tutelar, com fluxo formal e retorno aos serviços.	Fluxo formalizado; casos localizados, encaminhados e acompanhados.	Assistência, Saúde, Educação e Conselho Tutelar	Curto 2027–2028	FMAS/FNAS; FMS/FNS; MDE/Fundeb; Tesouro municipal; FMDCA.
3	Identificar e acompanhar a insegurança alimentar das famílias com crianças pequenas, com plano de encaminhamento e resposta.	Percentual acompanhado por escala ou instrumento adotado; planos de segurança alimentar.	Assistência, Saúde, Educação e segurança alimentar	Curto 2027–2028	FMAS/FNAS; FMS/FNS; PAA e programas estaduais, quando vigentes; Tesouro municipal.
4	Implantar fluxo de prioridade para benefícios, serviços e programas, inclusive BPC e demais direitos para crianças com deficiência.	Tempo médio de encaminhamento; percentual de solicitações concluídas.	Assistência Social, INSS/rede de orientação, Saúde e Educação	Curto 2027–2028	FMAS/FNAS; cofinanciamento estadual; Tesouro municipal; parcerias de orientação.
5	Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para famílias com crianças pequenas.	Número de grupos, famílias e territórios atendidos; frequência média.	Assistência Social, CRAS e organizações parceiras	Médio 2029–2031	FMAS/FNAS; cofinanciamento estadual do SUAS; Tesouro municipal; FMDCA.
6	Ampliar ações de alimentação saudável, compras locais e acesso a programas de alimentação escolar e segurança alimentar.	Famílias e unidades atendidas; percentual de compras locais quando aplicável.	Assistência, Educação, Saúde, agricultura e Conselho de Alimentação Escolar	Médio 2029–2031	PNAE/FNDE; PAA e programas públicos vigentes; FMAS/FNAS; Tesouro municipal; agricultura familiar.
7	Assegurar acompanhamento especializado a famílias com deficiência, violência, trabalho infantil, migração ou outras vulnerabilidades complexas.	Casos com plano de acompanhamento; encaminhamentos e contrarreferência.	CREAS, CRAS, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e rede de proteção	Médio 2029–2031	FMAS/FNAS; cofinanciamento estadual; FMS/FNS; Tesouro municipal; FMDCA.
8	Articular encaminhamentos para moradia, água, saneamento, energia e condições dignas de vida, priorizando famílias com crianças pequenas.	Famílias encaminhadas e soluções efetivadas; tempo de resposta.	Assistência, Habitação, Infraestrutura, Saúde e Defesa Civil	Longo 2032–2036	Tesouro municipal; fundos e programas federais/estaduais; Transferegov/convênios; emendas parlamentares.

5.5 Eixo 5 — Proteção contra violências e convivência familiar e comunitária

O município deverá consolidar uma rede capaz de prevenir, identificar, notificar, encaminhar e acompanhar situações de violência, negligência, exploração, abuso e discriminação. A escuta deverá ser protegida, evitando revitimização e respeitando a legislação aplicável.

Quadro 5. Matriz de ações prioritárias, indicadores, prazos e recursos

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
----	-----------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------	-------------------------------

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
1	Aprovar protocolo intersetorial de prevenção e atendimento às violências contra crianças, com fluxos, responsabilidades e contatos atualizados.	Protocolo publicado; unidades aderentes; equipes orientadas.	CMDCA, Saúde, Assistência, Educação, Conselho Tutelar e Justiça	Curto 2027–2028	FMDCA, quando instituído; FMAS/FNAS; FMS/FNS; MDE/Fundeb; Tesouro municipal.
2	Capacitar anualmente profissionais da rede para identificação, notificação, encaminhamento e prevenção de violências.	Número e percentual de profissionais capacitados; avaliação de aprendizagem.	Comitê Intersetorial, secretarias e rede de proteção	Curto 2027–2028	FMDCA; FMAS/FNAS; FMS/FNS; MDE/Fundeb; parcerias.
3	Implantar fluxo de escuta protegida, atendimento humanizado e articulação com os serviços competentes, preservando sigilo e proteção.	Fluxo implantado; casos atendidos sem revitimização; registros qualificados.	Rede de proteção, Saúde, Assistência, Educação, CT e Justiça	Curto 2027–2028	FMDCA; FMAS/FNAS; FMS/FNS; Tesouro municipal; termos de cooperação.
4	Implantar acompanhamento dos casos com plano individual/familiar, contrarreferência e revisão periódica pela rede.	Percentual de casos com plano de acompanhamento e retorno registrado.	Rede de proteção, CRAS/CREAS, Saúde, Educação e CT	Médio 2029–2031	FMAS/FNAS; FMS/FNS; FMDCA; Tesouro municipal.
5	Criar ou fortalecer serviço de família acolhedora, quando houver viabilidade técnica, regulamentação e capacidade de acompanhamento.	Serviço regulamentado; famílias habilitadas; crianças acompanhadas.	Assistência, CMDCA, Executivo, Judiciário e MP	Médio 2029–2031	FMAS/FNAS; cofinanciamento estadual; FMDCA; Tesouro municipal; parcerias.
6	Reduzir a institucionalização inadequada e assegurar reintegração familiar segura ou alternativa protetiva adequada.	Indicadores de acolhimento, tempo de permanência e reintegração acompanhados.	Assistência, Judiciário, MP, CT e rede de proteção	Longo 2032–2036	FMAS/FNAS; cofinanciamento estadual; FMDCA; Tesouro municipal.
7	Realizar campanhas territoriais de prevenção de violências, exploração, negligência e trabalho infantil, com linguagem adequada às famílias.	Campanhas realizadas; famílias e profissionais alcançados.	CMDCA, Comunicação, Educação, Saúde, Assistência e Cultura	Curto 2027–2028	FMDCA; FMAS/FNAS; FMS/FNS; Tesouro municipal; parcerias.
8	Qualificar dados, registros e reuniões de caso da rede de proteção, com análise trimestral de tendências e lacunas.	Relatórios trimestrais; percentual de registros completos; recomendações executadas.	CMDCA, Comitê Intersetorial, CT, CREAS, Saúde e Educação	Médio 2029–2031	FMDCA; FMAS/FNAS; Tesouro municipal; cooperação técnica.

5.6 Eixo 6 — Brincar, cultura, esporte e participação das crianças

O brincar é direito e linguagem própria da infância. Itambé deverá assegurar espaços, tempos, materiais e oportunidades para brincar, criar, conviver e participar, considerando a cultura local, a zona rural, os distritos e as crianças com deficiência.

Quadro 6. Matriz de ações prioritárias, indicadores, prazos e recursos

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
1	Elaborar mapa municipal de espaços de brincar, cultura, leitura e esporte acessíveis, com atualização periódica.	Mapa publicado e atualizado; espaços classificados por acessibilidade e segurança.	Cultura, Educação, Infraestrutura, Esporte e CMDCA	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; FMDCA; fundos/programas culturais federais/estaduais, quando vigentes.
2	Implantar ou qualificar ao menos um espaço seguro de brincar em cada território prioritário.	Número de territórios atendidos; espaços com plano de manutenção.	Infraestrutura, Cultura, Esporte, Educação e comunidade	Longo 2032–2036	Tesouro municipal; emendas; Transferegov/convênios; FMDCA; fundos setoriais, quando instituídos.
3	Realizar programação anual de cultura, leitura, música, arte e brincadeiras tradicionais para crianças e famílias.	Número de ações; crianças e famílias participantes; distribuição territorial.	Cultura, Educação, Esporte, Assistência e sociedade civil	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; fundos/programas culturais; MDE/Fundeb; FMDCA; parcerias.
4	Criar mecanismos de escuta e participação das crianças nas políticas, com procedimentos adequados à idade e proteção integral.	Número de escutas; propostas incorporadas e devolutivas realizadas.	CMDCA, Educação, Cultura e Comitê Intersetorial	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; FMDCA; MDE/Fundeb; parcerias.
5	Garantir acessibilidade nos espaços públicos de lazer, cultura, esporte e convivência.	Percentual de espaços acessíveis; barreiras identificadas e removidas.	Infraestrutura, Obras, Cultura, Esporte e Conselho da Pessoa com Deficiência	Longo 2032–2036	Tesouro municipal; emendas; Transferegov/convênios; fundos setoriais.
6	Implantar acervos itinerantes de livros, brinquedos e materiais lúdicos para distritos e zona rural.	Número de territórios atendidos; empréstimos e atividades realizadas.	Educação, Cultura, Bibliotecas, Assistência e comunidade	Médio 2029–2031	MDE/Fundeb; FNDE/PNLD e programas educacionais; Tesouro municipal; FMDCA.
7	Promover práticas corporais, esporte educacional e brincadeiras livres, com inclusão de crianças com deficiência.	Número de turmas/atividades; participação e acessibilidade verificadas.	Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Assistência	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; MDE/Fundeb; FMDCA; programas esportivos, quando vigentes; emendas.

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
8	Valorizar jogos, festas, histórias e brincadeiras tradicionais do município em calendário comunitário anual.	Número de ações; participação de famílias, crianças e grupos culturais.	Cultura, Educação, Assistência, comunidades e sociedade civil	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; fundos/programas culturais; FMDCA; parcerias.

5.7 Eixo 7 — Cidade, meio ambiente, mobilidade e prevenção de acidentes

A primeira infância exige ambientes seguros, saudáveis e acessíveis. O município integrará planejamento urbano, saneamento, trânsito, iluminação, arborização, prevenção de acidentes, gestão de riscos e proteção ambiental, com atenção aos deslocamentos entre zona rural, distritos, escolas, creches e serviços de saúde.

Quadro 7. Matriz de ações prioritárias, indicadores, prazos e recursos

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
1	Realizar diagnóstico de segurança dos entornos de creches, pré-escolas e UBS, com plano de correção priorizado.	Diagnóstico publicado; pontos críticos classificados e plano aprovado.	Infraestrutura, Trânsito, Educação, Saúde e Defesa Civil	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; emendas; Transferegov/convênios; FMDCA, quando instituído.
2	Executar intervenções de acessibilidade, calçadas, iluminação, travessias, sinalização e redução de velocidade nos pontos críticos.	Percentual de pontos críticos corrigidos; inspeções anuais.	Obras, Trânsito, Planejamento e Infraestrutura	Longo 2032–2036	Tesouro municipal; emendas; Transferegov/convênios; programas estaduais/federais.
3	Implantar ações educativas de prevenção de acidentes domésticos, de trânsito, afogamentos, queimaduras e quedas.	Campanhas e famílias alcançadas; materiais distribuídos.	Saúde, Educação, Trânsito, Assistência e Defesa Civil	Curto 2027–2028	FMS/FNS; MDE/Fundeb; FMAS/FNAS; Tesouro municipal; FMDCA.
4	Garantir água segura, saneamento, higiene, ventilação e condições adequadas nas unidades de atendimento.	Percentual de unidades regulares; análises e planos corretivos.	Infraestrutura, Educação, Saúde, Vigilância Sanitária e Obras	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; MDE/Fundeb; FMS/FNS; Transferegov/convênios; emendas.
5	Incorporar a primeira infância no planejamento de emergência e defesa civil, com simulados e protocolos de continuidade do atendimento.	Plano atualizado; simulados realizados; unidades com protocolo.	Defesa Civil, Comitê Intersetorial, Educação, Saúde e Assistência	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; Defesa Civil; FMS/FNS; MDE/Fundeb; FMDCA.
6	Qualificar rotas e transporte para crianças da zona rural e dos distritos, priorizando segurança, acessibilidade e regularidade.	Rotas avaliadas; veículos adequados; ocorrências e frequência monitoradas.	Educação, Transporte, Trânsito, Infraestrutura e comunidades	Médio 2029–2031	MDE/Fundeb; FNDE/PNATE, quando aplicável; Tesouro municipal; emendas.
7	Criar espaços verdes, sombreados e ambientalmente saudáveis próximos a serviços da primeira infância.	Número de espaços qualificados; árvores/sombra e manutenção verificadas.	Meio Ambiente, Infraestrutura, Educação, Cultura e Esporte	Longo 2032–2036	Tesouro municipal; emendas; Transferegov/convênios; fundos ambientais, quando vigentes.
8	Orientar famílias e realizar ações de prevenção e primeiros cuidados em domicílios ou territórios com maior risco de acidentes.	Famílias orientadas; visitas/ações realizadas; riscos encaminhados.	Saúde, Assistência, Defesa Civil, Bombeiros e comunidade	Médio 2029–2031	FMS/FNS; FMAS/FNAS; Tesouro municipal; FMDCA; parcerias.

5.8 Eixo 8 — Diversidades, inclusão, documentação e cidadania

O plano deverá enfrentar desigualdades raciais, territoriais, socioeconômicas e relacionadas à deficiência, garantindo identidade, registro civil, acesso à documentação, serviços inclusivos e respeito às diferentes infâncias. Nenhuma criança será invisibilizada por morar na zona rural, pertencer a comunidade tradicional, ter deficiência ou viver em família em situação de pobreza.

Quadro 8. Matriz de ações prioritárias, indicadores, prazos e recursos

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
1	Realizar busca ativa de crianças sem registro civil, CPF ou documentação necessária, com encaminhamento e acompanhamento até a regularização.	Número de crianças localizadas e regularizadas; tempo médio de conclusão.	Assistência, Saúde, Educação, cartório, CMDCA e Conselho Tutelar	Curto 2027–2028	FMAS/FNAS; Tesouro municipal; FMDCA; parcerias com cartórios e órgãos públicos.

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
2	Desagregar indicadores municipais por raça/cor, sexo, deficiência, idade, território e situação socioeconômica.	Painel municipal com recortes; atualização semestral/anual.	Planejamento, Comitê Intersetorial e secretarias setoriais	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; FMDCA; cooperação técnica; recursos setoriais.
3	Capacitar equipes para atendimento antirracista, inclusivo, acessível e não discriminatório.	Percentual de equipes capacitadas; avaliação e plano de aplicação.	Gestão, Educação, Saúde, Assistência, Cultura e CMDCA	Curto 2027–2028	MDE/Fundeb; FMS/FNS; FMAS/FNAS; FMDCA; Tesouro municipal.
4	Assegurar recursos de acessibilidade e comunicação inclusiva nos serviços, equipamentos e campanhas.	Percentual de serviços com recursos acessíveis; barreiras eliminadas.	Todas as secretarias, Infraestrutura e Comunicação	Longo 2032–2036	Tesouro municipal; MDE/Fundeb; FMS/FNS; FMAS/FNAS; emendas e convênios.
5	Incluir a primeira infância rural, dos distritos e de comunidades tradicionais no planejamento territorial e na oferta de serviços.	Ações específicas executadas; cobertura por território.	Planejamento e secretarias setoriais	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; MDE/Fundeb; FMS/FNS; FMAS/FNAS; transferências voluntárias.
6	Implantar protocolos de atendimento inclusivo para crianças com deficiência e suas famílias, com encaminhamento intersetorial.	Protocolos aprovados; casos acompanhados; acessibilidade verificada.	Saúde, Educação, Assistência, Conselho da Pessoa com Deficiência e famílias	Médio 2029–2031	FMS/FNS; MDE/Fundeb/FNDE; FMAS/FNAS; Tesouro municipal; FMDCA.
7	Realizar busca ativa e plano de apoio para crianças com deficiência ou sinais de atraso que estejam fora dos serviços.	Crianças localizadas; planos de apoio e encaminhamentos concluídos.	Saúde, Educação, Assistência, CRAS, UBS e Conselho Tutelar	Médio 2029–2031	FMS/FNS; MDE/Fundeb; FMAS/FNAS; FMDCA; Tesouro municipal.
8	Ampliar a participação de comunidades, famílias e crianças na construção, no monitoramento e na revisão das políticas.	Número de consultas e espaços participativos; propostas incorporadas.	CMDCA, Comitê, Planejamento, secretarias e sociedade civil	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; FMDCA; FMAS/FNAS; MDE/Fundeb; parcerias.

5.9 Eixo 9 — Comunicação, telas, consumo e proteção de dados

Em consonância com o PNPI, o município promoverá orientação às famílias e profissionais sobre uso saudável de telas, publicidade, consumo, privacidade e proteção de dados. A comunicação pública deverá ser acessível, não discriminatória e voltada à promoção de direitos.

Quadro 9. Matriz de ações prioritárias, indicadores, prazos e recursos

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
1	Produzir guia municipal para famílias sobre telas, consumo, segurança digital, privacidade e brincadeiras.	Guia publicado, acessível e distribuído; alcance por território.	Saúde, Educação, Comunicação e CMDCA	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; FMS/FNS; MDE/Fundeb; FMDCA; parcerias.
2	Capacitar profissionais para orientar famílias sobre desenvolvimento, sono, convivência e uso de telas.	Número e percentual de profissionais capacitados; orientações registradas.	Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura	Curto 2027–2028	FMS/FNS; MDE/Fundeb; FMAS/FNAS; Tesouro municipal.
3	Adotar protocolos de proteção de imagem, privacidade e dados pessoais das crianças nas unidades e na comunicação pública.	Protocolo implantado; unidades orientadas; incidentes registrados e tratados.	Procuradoria, Educação, Saúde, Assistência e Comunicação	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; MDE/Fundeb; FMS/FNS; FMAS/FNAS; FMDCA.
4	Promover campanhas anuais de leitura, convivência, cultura e brincar sem telas, com alternativas acessíveis.	Campanhas anuais; famílias e crianças alcançadas.	Cultura, Educação, Saúde, Assistência e Comunicação	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; MDE/Fundeb; FMS/FNS; FMAS/FNAS; FMDCA.
5	Criar momentos e ambientes de convivência e brincadeira sem telas nos serviços de saúde, educação, cultura e assistência.	Número de unidades com espaços/rotinas implantados; participação observada.	Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Assistência	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; MDE/Fundeb; FMS/FNS; FMAS/FNAS; FMDCA.
6	Garantir comunicação digital e não digital acessível, incluindo linguagem simples, Libras, audiodescrição ou outros recursos necessários.	Percentual de campanhas e serviços com recursos de acessibilidade.	Comunicação, todas as secretarias e Conselho da Pessoa com Deficiência	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; MDE/Fundeb; FMS/FNS; FMAS/FNAS; emendas.
7	Incluir orientação sobre uso de telas e proteção digital nos grupos de famílias, visitas e atividades pedagógicas.	Percentual de grupos/atividades que incorporam o tema; famílias participantes.	CRAS, UBS, escolas, creches e unidades culturais	Curto 2027–2028	FMAS/FNAS; FMS/FNS; MDE/Fundeb; Tesouro municipal.
8	Monitorar comunicação, registros de imagem e proteção de dados, com canal de orientação e tratamento de ocorrências.	Relatório anual; ocorrências tratadas; canal divulgado.	Comitê, Procuradoria, Controladoria, Comunicação e CMDCA	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; FMDCA; cooperação técnica; parcerias.

5.10 Eixo 10 — Equidade étnico-racial nas políticas públicas municipais

Em consonância com o PNPI e com os compromissos de promoção da equidade, o município promoverá políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo e à garantia dos direitos de crianças negras, indígenas e quilombolas, considerando suas especificidades culturais, sociais e territoriais.

Quadro 10. Matriz de ações prioritárias, indicadores, prazos e recursos

Nº	Ação / meta 2027–2036	Indicador de acompanhamento	Responsáveis principais	Prazo / período	Fontes de recurso indicativas
1	Realizar diagnóstico e mapeamento das vulnerabilidades de crianças negras, indígenas e quilombolas no município.	Diagnóstico municipal elaborado, validado e atualizado.	Assistência Social, Saúde, Educação, Planejamento e CMDCA	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; FMDCA; FMAS/FNAS; FMS/FNS; cooperação técnica.
2	Implantar práticas pedagógicas antirracistas na rede municipal de ensino, com materiais e projetos contextualizados.	Número e percentual de unidades com práticas e projetos implementados.	Educação, Cultura, unidades educacionais e CMDCA	Curto 2027–2028	MDE/Fundeb; FNDE/PNLD e programas educacionais; Tesouro municipal; FMDCA.
3	Promover formação continuada sobre equidade étnico-racial e enfrentamento ao racismo institucional.	Número e percentual de profissionais capacitados anualmente.	Educação, Saúde, Assistência, Gestão de Pessoas e CMDCA	Curto 2027–2028	MDE/Fundeb; FMS/FNS; FMAS/FNAS; FMDCA; Tesouro municipal.
4	Implantar indicadores sociais desagregados por raça/cor e etnia para acompanhamento das políticas públicas.	Sistema de indicadores instituído e atualizado periodicamente.	Planejamento, Assistência, Saúde, Educação e CMDCA	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; FMDCA; cooperação técnica; recursos setoriais.
5	Desenvolver ações de valorização das culturas e identidades negras, indígenas e quilombolas.	Número de ações, projetos e eventos; participação das comunidades.	Cultura, Educação, Assistência Social e CMDCA	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; fundos/programas culturais; MDE/Fundeb; FMDCA; parcerias.
6	Implementar ações de prevenção e enfrentamento ao racismo e à violência institucional nos serviços públicos.	Número de campanhas e ações preventivas; registros e encaminhamentos.	Assistência, Educação, Saúde, Gestão, Segurança Pública e CMDCA	Curto 2027–2028	Tesouro municipal; FMDCA; FMAS/FNAS; FMS/FNS; MDE/Fundeb.
7	Ampliar a participação das comunidades negras, indígenas e quilombolas na construção das políticas públicas.	Número de reuniões, consultas e espaços participativos realizados.	CMDCA, Assistência, Planejamento, Cultura e demais secretarias	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; FMDCA; fundos/programas culturais; parcerias.
8	Instituir protocolo municipal de acolhimento e encaminhamento de casos de discriminação racial e monitorar o acesso aos serviços.	Protocolo aprovado; casos acompanhados; cobertura dos serviços monitorada por raça/etnia.	Assistência, Saúde, Educação, Procuradoria e CMDCA	Médio 2029–2031	Tesouro municipal; FMDCA; FMAS/FNAS; FMS/FNS; MDE/Fundeb.

6. Governança, participação e responsabilidades

Será instituído ou fortalecido o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, coordenado pelo Poder Executivo e articulado ao CMDCA. O comitê deverá reunir representantes das secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Infraestrutura, Planejamento, Finanças, Comunicação, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, organizações da sociedade civil, famílias e, mediante procedimentos adequados, crianças.

Instância	Responsabilidades principais
Prefeitura e secretarias	Incorporar metas ao planejamento, executar ações, designar responsáveis, garantir recursos e prestar informações.
Comitê Intersetorial	Coordenar, integrar dados, acompanhar metas, organizar escutas e propor correções de rumo.
CMDCA	Deliberar, exercer controle social, acompanhar direitos, aprovar relatórios e gerir/acompanhar o FMDCA quando instituído.
Conselho Tutelar	Proteger direitos, requisitar serviços, participar dos fluxos e alimentar a rede de proteção.
Câmara Municipal	Aprovar a lei, fiscalizar orçamento, acompanhar resultados e promover transparência.
Famílias e sociedade civil	Participar da formulação, execução, avaliação e controle social.
Crianças	Participar por procedimentos adequados à idade, com segurança, acessibilidade e respeito.

7. Financiamento e fontes de recurso

As metas deverão ser incorporadas ao PPA, à LDO e às LOAs durante a vigência do plano. O município deverá identificar, para cada ação, a unidade orçamentária responsável, a classificação funcional-programática, a fonte/destinação de recursos, os recursos próprios, as transferências constitucionais e legais, os cofinanciamentos, as emendas, os convênios e os instrumentos de parceria aplicáveis.

As matrizes utilizam fontes indicativas organizadas por natureza: Tesouro municipal e transferências constitucionais; Fundeb, MDE, Salário-Educação e programas do FNDE para educação; Fundo Municipal de Saúde e transferências do Fundo Nacional de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Nacional de Assistência Social e cofinanciamento estadual do SUAS; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando instituído; programas de alimentação e segurança alimentar; fundos e programas de cultura, esporte, meio ambiente e infraestrutura; emendas parlamentares; e transferências voluntárias formalizadas por convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

O Fundeb é fundo permanente de financiamento da educação básica pública e, no âmbito municipal, alcança a educação infantil e o ensino fundamental, conforme matrículas e regras legais [7]. Na saúde, o Fundo Nacional de Saúde disponibiliza consultas de pagamentos, transferências, convênios e propostas, permitindo conferir a origem e a execução dos recursos [8] [9]. O Cadastro Único é instrumento de identificação e caracterização de famílias de baixa renda e apoia a seleção de programas federais, estaduais e municipais [10]. O PNAE pode apoiar a alimentação escolar conforme as regras do programa e o registro das matrículas [12].

As transferências voluntárias e parcerias da União deverão ser verificadas no Transferegov.br e nos sistemas setoriais, observando requisitos de habilitação, plano de trabalho, contrapartida, prestação de contas e vigência [9] [11]. A alocação deverá observar prioridade absoluta, equidade territorial, transparência e não regressividade. O CMDCA e o Comitê Intersetorial publicarão anualmente uma síntese do financiamento e dos resultados, sem substituir as prestações de contas legalmente exigidas.

Regra de prudência orçamentária

A indicação de uma fonte na matriz não significa que o recurso esteja assegurado, nem que possa financiar qualquer despesa. Antes da inclusão na LOA, a equipe municipal deverá confirmar a finalidade permitida, o bloco/programa de financiamento, a existência de saldo ou edital, a compatibilidade com o plano de trabalho e a necessidade de contrapartida.

8. Monitoramento, avaliação e revisão

O monitoramento será contínuo e combinará indicadores de insumo, processo, cobertura, qualidade e resultado. O Comitê Intersetorial produzirá relatório anual, com participação do CMDCA e audiência pública. A avaliação intermediária ocorrerá em 2031 e a avaliação final em 2036. O plano poderá ser revisado antes desses marcos quando houver mudança normativa, emergência pública, alteração demográfica relevante ou evidência de que uma meta precisa ser corrigida.

Produto de monitoramento	Periodicidade	Responsável	Participação
Painel municipal de indicadores	Semestral	Planejamento e Comitê	Secretarias, conselhos e CMDCA
Relatório de execução física e financeira	Anual	Comitê e Finanças	Câmara, CMDCA e sociedade
Audiência pública da primeira infância	Anual	Prefeitura e CMDCA	Famílias, crianças e comunidade
Avaliação intermediária	2031	Comitê com apoio técnico	Consulta pública
Avaliação final	2036	Comitê e CMDCA	Conferência ou audiência pública

9. Agenda imediata 2027–2028

Nos primeiros dois anos, o município deverá instituir formalmente o Comitê Intersetorial; atualizar o diagnóstico com dados administrativos; realizar escutas territoriais; mapear a demanda por creche; validar as metas, os indicadores e as linhas de base; aprovar os protocolos de busca ativa, vacinação, desenvolvimento e violência; inserir as ações no PPA, LDO e LOA; publicar o painel inicial de indicadores; identificar as fontes elegíveis por ação; e encaminhar a minuta consolidada para deliberação do CMDCA e tramitação legislativa.

Prioridade inicial	Produto esperado	Prazo
Governança	Comitê Intersetorial instituído/fortalecido e regimento atualizado.	Curto
Diagnóstico		Curto
Oferta de creche	Demanda manifesta, lista de espera e plano de expansão publicados.	Curto
Protocolos	Busca ativa, vacinação, desenvolvimento, violência e proteção de dados aprovados.	Curto
Orçamento	Metas vinculadas ao PPA, LDO e LOA, com fontes a validar por ação.	Curto
Participação		Curto

10. Minuta de dispositivo legal

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância de Itambé-PE, com vigência de 2027 a 2036, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º O plano orientará a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas municipais destinadas às crianças de 0 a 6 anos, suas famílias e comunidades.

Art. 3º A execução do plano observará a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Legal da Primeira Infância, o Plano Nacional pela Primeira Infância, os planos setoriais e os instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

Art. 4º O Poder Executivo instituirá ou fortalecerá Comitê Intersetorial da Primeira Infância, assegurando a participação do CMDCA, dos conselhos setoriais, da sociedade civil, das famílias e das crianças, em conformidade com sua idade, desenvolvimento, acessibilidade e proteção integral.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências constitucionais e legais, dos cofinanciamentos, dos fundos públicos, das emendas, dos convênios, das parcerias e de outras fontes juridicamente aplicáveis, observadas a finalidade e a disponibilidade de cada recurso.

Art. 6º O plano será monitorado anualmente, avaliado em 2031 e 2036 e revisado sempre que necessário, mediante participação social e deliberação do CMDCA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

11. Referências

- [1] Rede Nacional Primeira Infância. Plano Nacional pela Primeira Infância: 2010–2022 | 2020–2030. Brasília, 2020. Documento-base utilizado na minuta.
- [2] Brasil. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm.
- [3] Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 227. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- [4] Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Primeira Infância em Dados — Itambé-PE. Indicadores municipais consultados em agosto de 2026. Disponível em: <https://primeirainfanciaemdados.org.br/municipios/itambe-pe/>.

- [5] Rede Nacional Primeira Infância. Plano Municipal pela Primeira Infância de Itambé (PE), publicação de 1º de fevereiro de 2017. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/publication/plano-municipal-pela-primeira-infancia-de-itambe-pe/>.
- [6] Prefeitura Municipal de Itambé-PE. Portal da Transparência — Plano Municipal da Primeira Infância. Disponível em: <https://itambe.pe.gov.br/portaldatransparencia/planejamentoeprestacaodecontas/planoestrategicoinstitucional/>.
- [7] Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fundeb. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb>.
- [8] Ministério da Saúde. Fundo Nacional de Saúde — Consultas de pagamentos e transferências. Disponível em: <https://portalfns.saude.gov.br/consultas/>.
- [9] Ministério da Saúde. Convênios e Transferências. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias>.
- [10] Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.
- [11] Governo Federal. Transferegov.br — Portal de transferências e parcerias da União. Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/>.
- [12] Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>.
- [13] Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/SUAS>.

12. Anexo — Matriz de indicadores prioritários

Dimensão	Indicador inicial	Fonte a validar	Periodicidade
Demografia	Número e percentual de crianças de 0–6 anos.	IBGE e painel municipal.	Anual
Creche	Percentual de atendimento de 0–3 anos.	Censo Escolar e demanda manifesta.	Anual
Pré-escola	Matrícula e frequência de 4–5 anos.	Censo Escolar e SME.	Anual
Saúde	Vacinação, puericultura e desenvolvimento.	SI-PNI, SISAB e e-SUS.	Mensal/trimestral
Nutrição	Baixo peso, excesso de peso e aleitamento.	SISVAN e APS.	Semestral
Proteção	Notificações, encaminhamentos e acompanhamento.	Conselho Tutelar, CREAS e SINAN.	Trimestral
Assistência	Famílias com crianças no CadÚnico e acompanhamento.	CadÚnico e CRAS.	Semestral
Cultura e brincar	Espaços acessíveis e ações realizadas.	Secretarias e mapeamento territorial.	Anual
Orçamento	Dotação, fonte e execução para a primeira infância.	PPA, LDO, LOA e Portal da Transparência.	Anual

Encaminhamento recomendado: submeter esta minuta a uma comissão municipal para validação de dados, metas, custos, responsáveis, fontes de recurso e compatibilidade com os instrumentos orçamentários antes de sua aprovação como lei.

13. Glossário

As definições abaixo apoiam a leitura da matriz e deverão ser ajustadas à regulamentação vigente e aos fluxos locais no momento da implementação.

Termo	Definição
ACS	Agente Comunitário de Saúde, profissional que atua na promoção da saúde e no acompanhamento territorial das famílias.
APS	Atenção Primária à Saúde, principal porta de entrada e coordenadora do cuidado no SUS.
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais, instrumento de identificação e caracterização de famílias de baixa renda.
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e de controle social da política de direitos.
CME	Conselho Municipal de Educação, órgão de participação e normatização do sistema municipal de ensino.
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social, unidade de proteção social básica do SUAS.
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social, unidade de proteção social especial do SUAS.

Termo	Definição
CT	Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente.
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990.
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento de financiamento da política de direitos, quando instituído e regulamentado.
FMS/FNS	Fundo Municipal de Saúde e Fundo Nacional de Saúde, estruturas de financiamento e gestão dos recursos do SUS.
FMAS/FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social, estruturas de financiamento do SUAS.
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, autarquia federal que executa e apoia programas educacionais.
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
LOA	Lei Orçamentária Anual, que estima receitas e fixa despesas para cada exercício.
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta a elaboração e execução do orçamento anual.
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, despesas educacionais vinculadas às regras constitucionais e legais.
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos, política pública de compra e destinação de alimentos conforme regras e adesões vigentes.
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar, que apoia a oferta de alimentação escolar na educação básica pública.
PNPI	Plano Nacional pela Primeira Infância, referência nacional para políticas destinadas às crianças pequenas.
PPA	Plano Plurianual, instrumento que organiza diretrizes, objetivos e metas da administração pública para período de médio prazo.
PMPI	Plano Municipal pela Primeira Infância, instrumento intersectorial de planejamento, execução, monitoramento e avaliação.
Primeira infância	Período que compreende os primeiros seis anos completos, ou 72 meses, de vida da criança.
Rede de proteção	Articulação de serviços, órgãos e instituições que previnem violações e promovem, protegem e defendem direitos.
SISAB/e-SUS	Sistemas de informação utilizados para registrar e acompanhar ações da Atenção Primária à Saúde.
SI-PNI	Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações.
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.
SUAS	Sistema Único de Assistência Social, que organiza a proteção social e o financiamento da assistência social.
SUS	Sistema Único de Saúde, política pública universal de saúde organizada em rede.
UBS	Unidade Básica de Saúde, estabelecimento de referência da Atenção Primária à Saúde.
Transferegov.br	Plataforma federal para operacionalização e transparência de transferências e parcerias da União.